



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 166/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;
CONSIDERANDO as exigências Bancários, para as Movimentações das Contas Municipais da Prefeitura Municipal de Brejão e Fundos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Senhor (a) José Paulo da Silva, portador da cédula de identidade nº 6702361 SDS PE e CPF nº 054.903.744-62, Tesoureiro, poderes para movimentar em conjunto com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, todas as contas bancárias em nome deste FUNDO sob o CNPJ nº 18.009.252.0001-47, existentes no Banco do Brasil com os seguintes poderes, a partir desta data.

1. Emitir cheques
2. Abrir contas de depósito
3. Receber e passar recibos e dar quitação
4. Solicitar saldos e extratos
5. Requisitar talonários
6. Retirar cheques devolvidos
7. Endossar cheques
8. Sustar – contra ordenar cheques
9. Cancelar cheques
10. Baixar cheques
11. Efetuar resgates aplicações financeiras
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico
14. Efetuar transferências por meio eletrônico
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos
17. Emitir comprovantes
18. Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônica
19. Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 08 de julho de 2019.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12